



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3963 - Ano 16 - 27 de Maio de 2022

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058-2022 MARIA ROSA – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	2
• RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048-2022- ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058-2022 MARIA ROSA – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292-2022 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058-2022

Ao(s) quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MARIA ROSA – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, estabelecida à Avenida Padre Anchieta, 996 – São Lourenço – Teixeira de Freitas - Ba - CEP: 45.992-090, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.389.092/0001-55, Inscrição Estadual nº 124.079.755, neste ato representada pelo(a) sr(a). IRIS VAINE ROSA BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0469509323, inscrito(a) no CPF nº 593.008.926-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de maio de 2022 pelo Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, DANILO FERNANDES RICARDO, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292-2022 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022

observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292-2022 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA **DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA **DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292-2022 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022

atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MARIA ROSA – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292-2022 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 25 de maio de 2022 .

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DANILO FERNANDES RICARDO

MARIA ROSA – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
IRIS VAINÉ ROSA BARBOSA

Testemunhas:

a) _____

b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292-2022 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	326600100002 - ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5 % COM 100 ML	FR	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
002	26780 - ÁCIDO ASCÓRBICO 45MG + NICOTINAMIDA 4MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 2,5MG + COBRE 450MG + RIBOFLAVINA 1,3MG + PIROXIDINA 1,3MG +TIAMINA 1,2MG + ÁCIDO FÓLICO 240MCG + CROMO 17,5MG +SELÊNIO 27,5MG + BIOTINA 30MG + CIANOCOBALAMINA 2,4MG - 60 CÁPSULAS	FR	1.420	R\$ 25,00	R\$ 35.500,00
003	9900500413 - ÁCIDO FÓLICO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 30 ML	FR	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
004	9900500408 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 10% COM 300ML	FR	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
005	9900500409 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% COM 10ML	FR	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
006	9900500411 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% COM 10ML	FR	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
007	9900500412 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% COM 300ML	FR	12	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
008	9900500414 - ALPROSTADIL 500MCG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
009	26785 - ANASTROZOL 1MG COM 30 CÁPSULAS	FR	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
010	27462 - AZUL DE METILENO 1% + TRICLOSANA 0,2% + COSMOGUARD 0,3%	FR	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
011	9900500416 - CARVEDILOL 12,5MG COM 60 CÁPSULAS	FR	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
012	9900500415 - CARVEDILOL 25MG COM 60 CÁPSULAS	FR	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292-2022 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022

013	26796 - CITRATO DE CAFEINA 10MG/ML XAROPE COM 30ML	FR	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
014	9900500417 - CITRATO DE TAMOXIFENO 20 MG COM 30 CÁPSULAS	FR	1.000	R\$ 30,15	R\$ 30.150,00
015	9900500419 - COLECALCIFEROL 50.000 UI COM 05 CÁPSULAS	FR	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
016	9900500418 - COLECALCIFEROL 7.000 UI COM 10 CÁPSULAS	FR	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
017	9900500420 - DAPAGLIFOZINA 5MG + PIOGLITAZONA 30MG + LINAGLIPTINA 5MG COM 30 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 113,00	R\$ 2.712,00
018	26805 - DIACEREÍNA 50MG + CODEÍNA 40MG COM 60 CAPSULAS	FR	24	R\$ 103,00	R\$ 2.472,00
019	9900500421 - DIECERINA 50MG + CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG + CICLOBENZAPRINA 5MG COM 90 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 175,00	R\$ 4.200,00
020	332400100002 - DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO COM 100ML	FR	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
021	9900500422 - DULOXETINA 15MG COM 30 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 26,50	R\$ 636,00
022	26812 - DULOXETINA 30MG COM 30 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 46,50	R\$ 1.116,00
023	26813 - DULOXETINA 60MG COM 30 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 67,00	R\$ 1.608,00
024	9900500424 - ERITROMICINA 0,5% POMADA OFTÁLMICA 10G	BSN	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
025	26815 - ESPIRONOLACTONA 10MG/ML SUSPENSÃO COM 30ML	FR	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
026	333600100002 - EXEMESTANO 25 MG COM 30 CÁPSULAS	FR	40	R\$ 173,00	R\$ 6.920,00
027	9900500426 - FAMOTIDINA 5 ML/ML SOL.ORAL COM 600 ML (COM SABOR)	FR	50	R\$ 51,20	R\$2.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292-2022 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022

028	28728 - FERRO QUELATO 20MG/ML SOLUÇÃO COM 50ML	FR	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
029	9900500427 - FILTRO SOLAR FPS 60 COM 150G	FR	3.500	R\$ 38,00	R\$ 133.000,00
030	28730 - FLUTAMIDA 250 MG COM 90 CAPSULAS	FR	335	R\$ 120,00	R\$ 40.200,00
031	9900500428 - FOSFATO TRICALCIO 130MG/ML COM 60ML	FR	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
032	28733 - FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTO INDUSTRIALIZADO (PRINCÍPIO ATIVO ÚNICO) EM DOSE CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA EM FRASCO CONTENDO 30 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
033	28734 - FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTO INDUSTRIALIZADO (PRINCÍPIO ATIVO ÚNICO) EM DOSE CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA EM FRASCO CONTENDO 60 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
034	334300100002 - FUROSEMIDA 10MG/ML COM 30 ML	FR	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
035	26828 - HIDROCLOROTIAZIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO COM 30 ML.	FR	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
036	28735 - LOSARTANA 50MG + ANLODIPINO 3MG + GLIMEPIRIDA 0,7MG + ALOPURINOL 150MG COM 30 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 39,50	R\$ 948,00
037	9900500429 - LOSARTANA 50MG + ANLODIPINO 3MG + SINVASTATINA 35MG COM 30 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 31,50	R\$ 756,00
038	28738 - LUGOL 2% SOLUÇÃO FRASCO COM 100 ML	FR	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
039	9900500430 - LUGOL 5% SOLUÇÃO COM 200ML	FR	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
040	28744 - MINOXIDIL 10 MG FRASCO C/ 60 CÁPSULAS	FR	180	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
041	9900500432 - MUPIROCINA 2% CREME COM 60G	BSN	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3963 - Ano 16 - 27 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292-2022 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022

042	9900500433 - NIMESULIDA 100MG + PARACETAMOL 750MG + CODEÍNA 30MG + MELOXICAN 15MG + CLOXAZOLAN 2MG COM 60 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 122,00	R\$ 2.928,00
043	336900100002 - NITRATO DE PRATA 1% COLÍRIO FRASCO COM 03ML	FR	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
044	9900500434 - ÓLEO DE AMENDOAS 0,5 % + URÉIA 10 %, LOÇÃO HIDRATANTE COM 140 ML.	FR	800	R\$ 27,80	R\$ 22.240,00
045	9900500435 - OXIBUTININA 1MG/1ML SOLUÇÃO AQUOSA COM 750ML	FR	24	R\$ 64,00	R\$ 1.536,00
046	26847 - PANTOPRAZOL 40MG COM 30 CÁPSULAS	FR	360	R\$ 29,50	R\$ 10.620,00
047	26848 - PAPAYNA 10% CREME COM 100G	BSN	560	R\$ 36,00	R\$ 20.160,00
048	26850 - PAPAYNA 2%, CREME COM 100 G	BSN	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
049	26852 - PAPAYNA 5% CREME COM 100G	BSN	410	R\$ 28,50	R\$ 11.685,00
050	9900500436 - PIRIDOXINA 50MG COM 30 CÁPSULAS	FR	3.000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
051	26858 - PIRIMETAMINA 5MG/ML SUSPENSÃO COM 30 ML	FR	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
052	9900500437 - PODOFILINA VASELINADA 20% COM 30ML	FR	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
053	26859 - PREGABALINA 150MG COM 30 CÁPSULAS	FR	36	R\$ 54,00	R\$ 1.944,00
054	9900500438 - PREGABALINA 50MG + CICLOBENZAPRINA 3MG + MELOXICAN 7,5MG + TRAMADOL 35MG + FAMOTIDINA 40 MG + UC II 40MG COM 60 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 194,00	R\$ 4.656,00
055	9900500439 - PREGABALINA 75MG + TRAMADOL 30MG + PREDNISONA 3MG + DIPIRONA 1GR COM 30 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 71,00	R\$ 1.704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292-2022 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 041-2022

056	26864 - PROGESTERONA 200MG COM 30 CÁPSULAS	FR	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
057	9900500440 - PROPRANOLOL 20ML/ML SOL. ORAL COM 900ML COM SABOR	FR	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
058	28729 - PROTETOR SOLAR FPS 70 C/100G PROTETOR SOLAR FPS 70 C/100G	FR	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
059	9900500441 - QUETIAPINA 25MG S/ LACTOSE COM 30 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
060	9900500442 - QUETIAPINA 50MG S/ LACTOSE COM 30 CÁPSULAS	FR	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00
061	26870 - SILDENAFILA 20MG COM 90 CAPSULAS	FR	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
062	26872 - SILDENAFILA 25MG COM 90 CAPSULAS	FR	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
063	9900500443 - SILDENAFILA 50MG/ML SUSPENSÃO COM 30ML	FR	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
064	9900500444 - SULFADIAZINA 50MG/ML SUSPENSÃO COM 30ML	FR	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
065	26877 - SULFATO DE ZINCO 10 MG/ML SUSPENSÃO COM 30 ML	FR	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
066	9900500445 - TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 5MG/G 10G	BSN	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00
067	9900500446 - UBIQUINOL 100MG + ZINCO QUELADO 12,5MG + CROMO 35,0 MCG + L-CARNITINA 200MG COM 60 CÁPSULAS	FR	270	R\$ 127,00	R\$ 34.290,00
068	9900500447 - ZINCO QUELATO 20MG/ML SOLUÇÃO COM 30ML	FR	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
VALOR TOTAL					R\$ 546.629,00



RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048-2022- ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-2022

Ao(s) 28 de março de 2022, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ESCRITOMOVÉIS COM. DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.887.378/0001-72, estabelecida à Rua Antônio Simplicio de Barros, 204, centro, Município de Teixeira de Freitas/BA, CEP: 45.985.188, neste ato representada pelo sr. JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA CLARO, portador da Cédula de Identidade nº 05.178.379-78, inscrito no CPF nº 635.109.795-91, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de abril de 2022, pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente (APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

- Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
- Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA **DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverá obedecer às normas vigentes e observadas as demais observações constantes do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA **DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

contratar com a Administração Pública Municipal.

- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa ESCRITOMOVÉIS COM. DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 28 de abril de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

ESCRITOMOVÉIS COM. DE MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO
JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA CLARO

TESTEMUNHAS:

a) _____

b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO LINHA BRANCA (FG2) Volume do forno: 62,3 litros Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B Mesa: Queimador normal (1,7 kW);3 Queimador família (2 kW);1 Forno: Queimador do forno 2,4 Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) Peso aproximado: 28,4 Kg	UND	ESMALTEC	72	R\$ 740,00	R\$ 53.280,00
002	FORNO INDUSTRIAL, DUAS GRADES PRATELEIRAS COM SUPORTE DE AÇO CROMADO e alturas em quatro. isolamento térmico completo de fibra de cerâmica. injetor de gás horizontal com puxador do forno em pvc. inteiramente em chapa aço. especificações técnicas. 004manipulador de tem005peratura com cinco posições. dimensões externas (l x a x p): 650 x 940 x 820 mm, dimensões internas (l x a x p): 500 x 260 x 700 mm. pesos bruto/líquido (kg): 45,5/43,5. potência dos queimadores do forno (kw): 4,5. capacidade do forno (litros): 103. consumo de gás (kg/h): 0,33. rack de chapa de aço pintado.	UND	CRISTAL AÇO	6	R\$ 1.390,00	R\$ 8.340,00
003	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS capacidade mínima 460 litros com 02 portas dupla ação conserva alimentos congelados e resfriados;; tampas balanceadas; gabinete interno em ac,o galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; ga's r134a; sistema skin condenser baixo nível de ruído; versão condensador helicoidal com micromotor de ventilação forçada. variação de temperatura (°c): 3,5°c a -22°c.	UND	ESMALTECH – ECH500	33	R\$ 3.364,00	R\$ 111.012,00
004	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 16KG mínimo de 16kg modelo doméstico, função de lavagem, enxague e centrifuga - multidispenser - tampa com visor amplo de vidro temperado e puxador anatômico - tensão 220 volts. Tecla turbo limpeza: agitação mais potente para roupas mais sujas e pesadas; programas de lavagem desenvolvidos para lavar adequadamente todos os tipos de roupa e sujeira: jeans muito sujo, branco encardido, tira manchas, edredom, rápido, etc; 4 níveis de água: gaveta multidispenser: distribui automaticamente o sabão, o	UND	ELETROLUX	5	R\$ 2.786,00	R\$ 13.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 004-2022

	amaciante e o alvejante no momento certo. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e selo procel.					
005	VENTILADOR DE PAREDE diâmetro 60cm, bivolt, inúmeras velocidades (controle deslizante), oscilante e basculante, grade removível para facilitar a limpeza.	UND	VENTISOL/ PREMIUN	111	R\$ 243,00	R\$ 26.973,00
VALOR TOTAL						R\$ 213.535,00